



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI Nº 3600, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guararema, de pessoas que tenham sido condenadas por violência, abuso ou exploração de menores e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas por violência, abuso ou exploração de menores.

**Parágrafo único.** Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até comprovado o cumprimento integral da pena.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2023.**



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2023.06.20 17:26:00 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2023.06.20 17:32:13 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**